

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E COMBATE AO CRIME ORGANIZADO

REQUERIMENTO Nº , DE 2026

(Do Sr. Sargento Portugal)

Requer o envio de Indicação ao Exmº. Sr. Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública para adoção de medidas para garantir a participação de Praças das Polícias Militares e dos Corpos de Bombeiros Militares nos processos de formação de pilotos e copilotos de aeronaves de segurança pública, bem como o reconhecimento da função de Copiloto para as Praças no âmbito das operações aéreas.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 113, inciso I e § 1º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requero a Vossa Excelência que seja encaminhada ao Exmo.Sr. Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública à Indicação anexa, no âmbito da Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado, sugerindo adoção de medidas para garantir a participação de Praças das Polícias Militares e dos Corpos de Bombeiros Militares nos processos de formação de pilotos e copilotos de aeronaves de segurança pública, bem como o reconhecimento da função de Copiloto para as Praças no âmbito das operações aéreas.

Sala da Comissão, em de de 2026

**Deputado SARGENTO PORTUGAL
PODE/RJ**



INDICAÇÃO Nº, DE 2026 (Do Sr. Sargento Portugal)

Sugere ao Ministério da Justiça e Segurança Pública a adoção de medidas para garantir a participação de Praças das Polícias Militares e dos Corpos de Bombeiros Militares nos processos de formação de pilotos e copilotos de aeronaves de segurança pública, bem como o reconhecimento da função de Copiloto para as Praças no âmbito das operações aéreas.

Excelentíssimo Senhor Ministro,

Cumprimentando-o cordialmente, venho à presença de Vossa Excelência apresentar Indicação no sentido de adoção de medidas para garantir a participação de Praças das Polícias Militares e dos Corpos de Bombeiros Militares nos processos de formação de pilotos e copilotos de aeronaves de segurança pública, bem como o reconhecimento da função de Copiloto no âmbito das operações aéreas para as Praças.

A recente iniciativa do Ministério da Justiça e Segurança Pública, por meio de edital da Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP) e do Fundo Nacional de Segurança Pública, ao promover a formação estruturada de pilotos e copilotos de helicóptero, representa avanço significativo na qualificação da aviação de Segurança Pública no Brasil.

Entretanto, observa-se a necessidade de ampliar o acesso às oportunidades de formação, garantindo a inclusão das Praças das Polícias Militares e dos Corpos de Bombeiros Militares, que desempenham papel essencial nas operações cotidianas dessas corporações.

A ausência de critérios que assegurem a participação desse segmento pode limitar o desenvolvimento institucional e a valorização profissional, além de restringir, somente a oficiais, a formação de quadros técnicos diversificados e experientes.

Ademais, a institucionalização da função de Copiloto mostra-se medida estratégica para:

- aumentar a segurança das operações aéreas;
- permitir a formação gradual e supervisionada de novos pilotos;



- assegurar continuidade operacional e sucessão técnica nas unidades aéreas;
- alinhar o Brasil a boas práticas adotadas na aviação civil e pública.

A proposta contribui para maior eficiência, integração e profissionalização da aviação de segurança pública, em consonância com os objetivos do Plano Segurança Pública e Soberania Nacional do Governo Federal.

Portanto, sugerimos que sejam estabelecidas cotas ou critérios específicos de reserva de vagas destinadas às Praças das Polícias Militares e dos Corpos de Bombeiros Militares, nos processos seletivos para cursos de formação de pilotos e copilotos de aeronaves de segurança pública, especialmente aqueles realizados por meio de licitações ou convênios com recursos federais e que seja prevista, nos programas de formação e na estrutura operacional da aviação de segurança pública, a instituição formal da função de Copiloto, possibilitando:

- a) à formação progressiva de profissionais oriundos das Praças;
- b) a ampliação da segurança operacional das missões aéreas;
- c) a criação de fluxo estruturado de carreira na aviação de segurança pública.

Sala das Sessões, em de de 2026.

**Deputado SARGENTO PORTUGAL
PODE/RJ**



REQUERIMENTO DE INDICAÇÃO Nº , DE 2026
(Do Sr. Deputado Sargento Portugal)

Requer o envio de Indicação ao Exmº. Sr. Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública para adoção de medidas para garantir a participação de Praças das Polícias Militares e dos Corpos de Bombeiros Militares nos processos de formação de pilotos e copilotos de aeronaves de segurança pública, bem como o reconhecimento da função de Copiloto para as Praças no âmbito das operações aéreas.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 113, inciso I e § 1º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a Vossa Excelência que seja encaminhada a presente Indicação ao Exmº. Sr. Ministro da Justiça e Segurança Pública, Wellington César Lima e Silva, sugerindo a adoção de medidas para garantir a participação de Praças das Polícias Militares e dos Corpos de Bombeiros Militares nos processos de formação de pilotos e copilotos de aeronaves de segurança pública, bem como o reconhecimento da função de Copiloto no âmbito das operações aéreas.

Sala das Sessões, em de de 2026.

Deputado SARGENTO PORTUGAL
PODE/RJ

